



São Paulo, 06 de agosto de 2013.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário – FII BTG Pactual Fundo de CRI

Prezado Sr. Cotista,

A BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), na qualidade de Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário – FII BTG Pactual Fundo de CRI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.552.812/0001-14 (“Fundo”), nos termos do artigo 33 do Regulamento do Fundo e do artigo 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), vem, por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2013, às 16h30, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477 – 14º andar.

A Assembleia Geral Extraordinária terá como ordem do dia:

- (i) deliberar acerca da realização da oferta pública de distribuição primária da 9ª (nona) emissão de cotas do Fundo, mediante a emissão e distribuição de novas cotas do Fundo (“Novas Cotas”), perfazendo o valor aproximado de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), em mercado balcão não organizado, por meio do Sistema de Distribuição de Ativos “DDA” e com a previsão de distribuição de lote complementar e suplementar, nos termos dos artigos 14 e 24 da Instrução CVM 400 (“Oferta”);
- (ii) na hipótese de aprovação da Oferta, deliberar acerca de suas principais características, quais sejam: (a) preço unitário de emissão das cotas; (b) exercício do direito de preferência para a subscrição das novas cotas nos termos garantidos pelo regulamento do Fundo, fixando o termo inicial e final para o exercício deste direito; (c) destinação dos recursos da Oferta Primária para aquisição de Ativos-Alvo; e (d) possibilidade de colocação parcial, observado o montante mínimo de subscrição de aproximadamente R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais); e
- (iii) na hipótese de aprovação dos itens acima, conferir à Administradora poderes para realizar todos os atos necessários para a realização da Oferta.

Os documentos pertinentes à proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia encontram-se disponíveis no site da Administradora:

<https://www.btgpactual.com/home/AssetManagement.aspx/FundosInvestimentoImobiliario>

Os Srs. Cotistas ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação¹ e/ou prova de representação², bem como assinar o Livro de Presença de Cotistas.

¹ No caso de **Pessoa Física** - documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH).

A Assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 472 c/c o artigo 51 da Instrução CVM n.º 409, de 18 de agosto de 2004.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário – FII BTG Pactual Fundo de CRI

No caso de **Pessoa Jurídica** (i) Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

No caso de **Fundos de Investimento**: (i) Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

² Caso o Cotista seja representado, o procurador deverá estar munido de procuração, lavrada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para prática do ato, com firma reconhecida pelo cotista outorgante.